### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de São José dos Ausentes

Necessidade da Administração: Autorização de uso de forma onerosa de espaço público, para pessoas jurídicas ou físicas, com a finalidade exclusiva de exploração de estandes e espaços para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas na 33ª Festa de Aniversário do Município de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural, nos dias 21, 22, 23 de março de 2025.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação destina-se a concessão de autorização de uso de forma onerosa de espaço público, para pessoas jurídicas ou físicas, com a finalidade exclusiva de exploração de estandes e espaços para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas na 33ª Festa de Aniversário do Município de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural, nos dias 21, 22, 23 de março de 2025.

A pretendida contratação justifica-se pela necessidade de atender as demandas do público em geral durante os 03 (três) dias de realização da 33ª Festa de Aniversário do Município de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural, no mês de março de 2025, tendo como objetivo principal, oferecer o fornecimento de produtos diversos, e de disponibilizar espaços para promoção de empresas conforme especificado no Mapa Anexo a este ETP.

Diante do exposto, justifica a necessidade do presente procedimento licitatório para que seja oferecido de maneira satisfatória, o uso dos espaços, conforme, referido objeto, de modo a manter o bem-estar do público participante do evento. Ainda neste sentido, a venda da área comercial do evento, além de disponibilizar de diversidade de produtos em geral, para os turistas e participantes do evento, gerará retorno econômico ao erário, fato este que auxilia nos custos dos eventos.

Outrossim é imprescindível que a execução dos serviços cumpra os requisitos previstos no respectivo instrumento convocatório, resultando na



qualidade dos serviços prestados, para reforçar positivamente a imagem do evento na comunidade.

Neste mesmo liame a autorização de uso de forma onerosa do espaço público para exploração de estandes e espaços para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas permitirá à Administração:

- Garantir a padronização e a qualidade nos produtos oferecidos;
- Otimizar os recursos disponíveis no local, obtendo a melhor relação custobenefício;
- Gerir adequadamente as necessidades do público em geral;
- Promover maior integração e satisfação da comunidade local;
- Atender os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como preconiza a Lei 14.133.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Plano Anual de Contratações do município encontra-se em fase de elaboração, destarte a presente contratação passará a ser prevista no momento da publicação do Plano Anual de Contratações.

# 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A adoção do sistema de chamamento público para a seleção de proposta de maior valor para autorização de uso de forma onerosa do espaço público para exploração de praça de estandes e espaços para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas na 33ª Festa de Aniversário do Município de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural, nos dias 21, 22, 23 de março de 2025 é fundamentada na hipótese de Chamamento Público.

Seguem justificativas alinhadas à legislação vigente:

- Seleção do processo: É um procedimento feito pela administração pública para executar atividades ou projetos que tenham interesse público.
- Redução de Complexidade: Tratam-se, basicamente, de ferramentas à disposição da Administração para reduzir a complexidade e aumentar a celeridade e a eficiência do processo de contratação.
- Instrumento que dará origem a uma autorização de uso por prazo de determinado de espaço público.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O chamamento público de empresas para autorização de uso de forma onerosa do espaço público para exploração de espaços comerciais durante a 33ª Festa de Aniversário do Município de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural, nos dias 21, 22, 23 de março de 2025, exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração da autorização de uso de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na legislação vigente.

#### 4.1.1. Requisitos Gerais:

- Agilidade na montagem e instalação do espaço a ser utilizado pelo público;
- Disponibilidade para atender a demanda conforme público presente no evento;
- Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados;
- Praticar preços dentro dos valores de mercado.

#### 4.1.2. Requisitos Legais

- Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à área de atuação da empresa ou da pessoa física;
- Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- Regularidade fiscal e trabalhista.

#### 4.1.3. Requisitos de Sustentabilidade

- Práticas que minimizem o impacto ambiental na preparação dos alimentos;
- Utilização de recursos materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível;
- Gestão de resíduos eficaz, incluindo coleta seletiva e reciclagem;
- Medidas para redução do consumo de água e energia durante o evento.

#### 4.1.4. Requisitos da Contratação

 Apresentação de equipe qualificada e com experiência nos serviços de atendimentos de grandes eventos;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- Transparência na apresentação dos produtos;
- Flexibilidade para adaptação às exigências específicas de cada produto, sem comprometer a qualidade ou segurança.
- 4.2. A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.
- 4.3. As empresas deverão apresentar toda a documentação exigida.
- 4.4. O PPCI da área total será fornecido pela Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes/RS.
- 4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa dos quantitativos levou em consideração o número de dias em que o evento ocorrerá, bem como a expectativa de público, os quais demandarão a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	LOCALIZAÇÃO CONFORME MAPA DO EVENTO	ESPAÇOS PÚBLICOS	VALOR UNITÁRIO MÍNIMO DE OFERTA R\$	NÚMERO DE ESPAÇOS DISPONÍVEIS
01	10	Autorização de uso de dois pontos para comércio de bebidas dentro da arena de shows.	22.000,00	1
02	9	Autorização de uso de espaço entre a arena de shows e a praça de alimentação, para comercialização somente de bebidas. Tamanho do espaço 3mx8m.	5.000,00	1
03	8	Autorização de uso de 5m de frente e livre da frente aos fundos para	2.500,00	1



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

	1	T	1	
		praça de alimentação e bebidas.		
04	7	Autorização de uso de 5m de frente e livre da frente aos fundos para praça de alimentação e bebidas.	2.500,00	1
05	6	Autorização de uso de 5m de frente e livre da frente aos fundos para praça de alimentação e bebidas.	3.000,00	1
06	5	Autorização de uso de 5m de frente e livre da frente aos fundos para praça de alimentação e bebidas.	3.000,00	1
07	4	Autorização de uso de 5m de frente e livre da frente aos fundos para praça de alimentação e bebidas.	4.000,00	1
08	3	Autorização de uso de 5m de frente e livre da frente aos fundos para praça de alimentação e bebidas.	4.000,00	1
09	2	Autorização de uso de 5m de frente e livre da frente aos fundos para praça de alimentação e bebidas.	4.000,00	1
10	1	Autorização de uso de 5m de frente e livre da frente aos fundos para praça de alimentação e bebidas.	4.000,00	1

- 5.2. Os serviços deverão observar as seguintes especificações:
- 5.2.1. ITEM 01 AUTORIZAÇÃO DE USO DE DOIS PONTOS PARA COMÉRCIO DE BEBIDAS DENTRO DA ARENA DE SHOWS:
- a) Estes são dois pontos distribuídos pela arena de shows, conforme acordo com o organizador do evento.



- b) O Autorizatário fica encarregado de fornecer a estrutura para estas instalações, ficando responsável, também pelos equipamentos para funcionamento destes comércios.
- c) O local terá um ponto de tomada 220V e um ponto de água para receber a estrutura do comerciante.
- d) As dimensões deste espaço são de 5mx5m.
- e) O Autorizatário deverá garantir a comercialização, no mínimo, dos seguintes itens:
- Água com e sem gás;
- 2. Refrigerante de, no mínimo, três marcas diferentes;
- 3. Cerveja de, no mínimo, três marcas diferentes;
- 4. Caipira diversas;
- 5. Capeta diversos:
- 6. Kits (Vodka e Whisky).
- \*Os refrigerantes e cervejas deverão ser comercializados em latas ou garrafas pets, devido à segurança interna do evento, exceto os kits que poderão ser garrafas de vidro de até 1L.
- \*A montagem e desmontagem destas estruturas ficam sob responsabilidade da empresa ganhadora.
- f) VALOR MÍNIMO DE OFERTA: O valor mínimo a ser ofertado para autorização de uso do objeto acima mencionado será de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
- 5.2.2. ITEM 02 AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO ENTRE A ARENA DE SHOWS E A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARA COMERCIALIZAÇÃO SOMENTE DE BEBIDAS. TAMANHO DO ESPAÇO 3MX8M.
- a) Este local terá um ponto de tomada 220V e um ponto de água para receber as estruturas do comerciante.
- b) As dimensões deste espaço é de 3mx8m.



- c) O Autorizatário deverá fornecer toda à estrutura de instalação de venda e os equipamentos para o funcionamento destes comércios, sendo de sua responsabilidade a montagem e desmontagens das referidas estruturas.
- d) VALOR MÍNIMO DE OFERTA: O valor mínimo a ser ofertado para autorização de uso do objeto acima mencionado será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 5.2.3. ITENS 03 A 10 AUTORIZAÇÃO DE USO DE 5M DE FRENTE E LIVRE DA FRENTE AOS FUNDOS PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS
- a) Os pontos de alimentação e bebidas ficarão dentro da praça de alimentação e terão uma cobertura de três tendas de 10x10m, somando uma área de 300,00m² de praça de alimentação para oito espaços.
- b) Este local terá um ponto de tomada 220V e um ponto de água para receber as estruturas do comerciante.
- c) As dimensões deste espaço é de 5m de frente, e de fundos fica a critério do responsável do seu espaço.
- d) O Autorizatário se responsabilizará, no mínimo, pelo comércio dos seguintes alimentos:
- 1. Pizza;
- 2. Churros;
- 3. Entrevero;
- 4. Cachorro Quente;
- 5. Pastel;
- 6. Espetinho;
- Salgados em geral;
- 8. Bebidas em geral.
- e) O Autorizatário deverá fornecer toda à estrutura de instalação de venda e os equipamentos para o funcionamento destes comércios, sendo de sua responsabilidade a montagem e desmontagens das referidas estruturas.
- f) VALOR MÍNIMO DE OFERTA: O valor mínimo a ser ofertado para autorização de uso do objeto acima mencionado será o seguinte:



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira - 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

Item	Localização conforme o mapa do evento	Descrição do espaço	Valor unitário
03	8	Autorização de uso de 5m de frente e livre da frente aos fundos para praça de alimentação e bebidas.	2.500,00
04	7	Autorização de uso de 5m de frente e livre da frente aos fundos para praça de alimentação e bebidas.	2.500,00
05	6	Autorização de uso de 5m de frente e livre da frente aos fundos para praça de alimentação e bebidas.	3.000,00
06	5	Autorização de uso de 5m de frente e livre da frente aos fundos para praça de alimentação e bebidas.	3.000,00
07	4	Autorização de uso de 5m de frente e livre da frente aos fundos para praça de alimentação e bebidas.	4.000,00
08	3	Autorização de uso de 5m de frente e livre da frente aos fundos para praça de alimentação e bebidas.	4.000,00
09	2	Autorização de uso de 5m de frente e livre da frente aos fundos para praça de alimentação e bebidas.	4.000,00
10	1	Autorização de uso de 5m de frente e livre da frente aos fundos para praça de alimentação e bebidas.	4.000,00

#### 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Dentre as alternativas disponíveis para atendimento da demanda que ensejou a realização do presente processo licitatório verifica-se que a adesão ao sistema de chamamento público de empresas para autorização de uso de forma onerosa do espaço público para exploração de espaço público representa a estratégia mais adequada, não somente para garantir a eficiência e economicidade dos processos licitatórios, mas também para zelar pelo interesse público e pelo uso adequado dos recursos públicos.

Nesta hipótese o município não dispõe de meios de gerir a festa nesse contexto, não dispondo de servidores para venda de alimentos, bebidas em horário integral do evento, fato que levou a escolha da alternativa de autorizar o uso de forma onerosa de estandes e espaços para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas na 33ª Festa de Aniversário do Município de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural, nos dias 21, 22, 23 de março de 2025.



Destarte foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, constatando-se a adequação do meio ora elegido.

Ainda verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores referentes as taxas de autorização de uso de forma onerosa para exploração comercial durante o 33º Aniversário de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural, foram fixados pelo Decreto Executivo nº 07, de 11.02.2025.

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se que o presente processo de contratação é composto por itens divisíveis cuja natureza e especialização dos possíveis prestadores de serviço demanda a separação dos mesmos. Nesta hipótese aduz-se que a vantajosidade da contratação está atrelada a divisão dos itens, visto que há ganhos em qualidade dos serviços, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos ao se optar pela divisão do objeto.

#### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A seleção de proposta de empresas para autorização de uso de forma onerosa do espaço público para exploração de estandes e espaços para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas na 33ª Festa de Aniversário do Município de São José dos Ausentes e 6ª Festa do Produtor Rural, nos dias 21, 22, 23 de março de 2025, garantindo a obtenção do maior proveito para a Administração Pública e para a sociedade.

Os resultados pretendidos incluem:

Atendimento eficiente e eficaz das demandas do público do evento;



- Seleção de propostas que assegurem os serviços mínimos conforme constam no Termo de Referência;
- Respeito ao princípio da isonomia, garantindo a igualdade de condições a todos os concorrentes, com tratamento justo e sem favorecimentos ou prejuízos indevidos, em conformidade com o Art. 11, II da Lei 14.133;
- Incentivo à competitividade, evitando-se contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos, conforme estabelecido no Art. 11, III da Lei 14.133;

Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos. A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade de São José dos Ausentes.

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

# 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

# 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São J	José dos Ausentes	, 11 de fevereiro de 2025
	erme C. Boeira enheiro Civil	
Milena Sant	os Velho do Ama	 ral

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

	_
☐ Defiro ☐ Indefiro. Motivar:	
Data//20	
José Carlos Pereira Becker  Prefeito Municipal	